

PORTARIA Nº 444, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.005681/2009-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de 20 de setembro de 2011, conforme publicação da Portaria nº 727/2011, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica COUTO VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 10.453.142/0001-68, situada no Município de Ribeirão Preto – SP, na Rua México, 92 – Vila Mariana, CEP 14.075-230, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ribeirão Preto e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Dumont e São Simão no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 727, de 19 de setembro de 2011, publicado no DOU na 1ª seção em 20 de setembro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE